## LEI N° 1.404/2009

## "ALTERA ARTIGO 1° E 2°, DA LEI 1.382/2009, DE 08 DE ABRIL DE 2009."

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 1° da Lei n° 1.382/09, passam ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a aquisição de um veiculo tipo Van, para atender aos idosos assistidos pela SEMAS. Conforme Termo de Contrato nº. 0949-2. 006/FNAS.

Art. 2°. O artigo 2° da Lei n° 1.382/09, passam ter a seguinte redação:

Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

06.08.241.0012.1.017 – AQUISIÇÃO DE UMA VAN – TERMO DE CONTRA-TO N°. 0949-2. 006/FNAS.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$105.000,00

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário da lei 1.382 de 08 de abril de 2009.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 19 de agosto de 2009.

**Célio Renato da Silveira** Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento Resp. Interinamente

*Marlene José da Silva Pereira* Secretaria Municipal de Assistência Social